



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P O R T A R I A N. 010/2018

Adota o pagamento da anuidade dos empregados do Crea-MS na Mútua Caixa de Assistência aos Profissionais do CREA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XVIII do artigo 87 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

1º Adotar, a partir de 23 de março de 2018, o pagamento da anuidade dos empregados do CREA-MS associados à Mútua Caixa de Assistência aos Profissionais do CREA referente ao exercício de 2018.

2º Em atenção ao art. 457, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, o pagamento da anuidade não tem natureza salarial e não se incorpora ao contrato de trabalho

3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de março de 2018.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE**